
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DECRETO LEGISLATIVO 03/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2022

Súmula: Designa a Servidor Sr. Everaldo Domingues Júnior e dá outras providências.

Willian Filomeno Rumachela, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os ditames da Resolução n.º 04/2014, de 13/03/2014, a qual dispõe sobre o Plano de Cargos Carreira e Vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, bem como com fulcro na Lei Municipal n.º 046/1990, de 20/12/1990, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

II – Considerando os princípios norteadores da plena e eficaz condução da coisa pública esculpidos no art. 37 e seguintes da Constituição Federal;

III – Considerando ainda, o inciso XXX do Art. 39 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

IV – Considerando finalmente as disposições contidas no art. 26, inciso III da Lei Orgânica desta municipalidade.

RESOLVE

Art. 1.º - DESIGNAR o Servidor, Sr. Everaldo Domingues Junior, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.306.961-0/SSP-PR, e do CPF/MF sob o n.º 088.458.079-24

, lotado junto à Secretaria da Câmara Municipal de Marilena, detentor do Cargo de Provimento Efetivo de Coordenador Administrativo, para, além das atribuições do seu cargo efetivo, executar serviços de assessoramento durante as reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Marilena, exercendo atividades de Secretário-Adoc.

Parágrafo único: Em consequência à designação citada no *caput*, atribuir-se-á 50% (cinquenta por cento) à título de Gratificação de Função e ser acrescido ao vencimento base do servidor designado à partir de 01/04/2022, tudo em conformidade aos ditames Lei Municipal n.º 046/1990, de 20/12/1990, combinados com as disposições contidas no art. 21, §5.º da Resolução n.º 04/2014, de 13/03/2014.

Art. 3.º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos, inclusive financeiros, à partir de 01/01/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, 26 de janeiro de 2022

Willian Filomeno Rumachela
Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:22ED4573

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 31/01/2022. Edição 2445

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>